



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de 04 de 09

**DECRETO EXECUTIVO nº 444, de 09 de julho de 2002.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 534, de 11 de dezembro de 2001,

**DECRETA**

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.516,65 (vinte e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), destinados atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

01.04.122.0009.2.004 – CONSERV.EMANUT.DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de despesa:3.3.90.39.99 - Demais Serv.Terc.–Pessoa Jurid...R\$ 5.000,00

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de despesa:3.3.90.39.99 - Demais Serv.Terc.–Pessoa Jurid...R\$ 1.200,00

03.09.272.0032.2.007 – MANTER O FAS

Elemento de despesa:3.3.90.39.12- Serviços de Saúde.....R\$ 6.650,00

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto

01.12.361.0028.1.032 – AQUISIÇÃO DE VIATURA P/TRANS. ESCOLAR - MDE

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equip. e Material permanente.....R\$ 2.736,65

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

01.16.482.0059.1.018 – CONSTRUIR MODARIA P/POPULAÇÃO INDIGENTE

Elemento de despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 800,00

01.17.512.0061.1.017 – CONSTRUIR FOSSAS SÉPTICAS E MÓDULOS SANIT.

Elemento de despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.800,00

06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa:3.1.90.16.02–Serviços Extraordinários–Hora Ex..R\$ 1.600,00

Elemento de Despesa:3.1.90.11.01-Venc.Vantg Fixas dos Serv.....R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa:3.1.90.13.03.01- RPPS – Servidores.....R\$ 730,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto

01.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Elemento de Despesa:3.1.90.11.03 – Subsídios.....R\$ 2.736,65

01.12.361.0046.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Elemento de Despesa:3.3.70.41.01- Transf.p/o FUNDEF(contr.Munic.)R\$ 10.400,00



## Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.Obras e Viação  
01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de despesa:3.1.90.11.01- Venc.e Vantagem Fixas dos Serv...R\$ 5.000,00  
Elemento de Despesa:3.1.90.13.03.01- RPPS – Servidores.....R\$ 730,00

ÓRGÃO: 09 - Reserva de Contingência  
01.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Elemento de Despesa: Reserva de Contingência.....R\$ 6.650,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em nove  
de julho de dois mil e dois.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.